



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003690/2021-98

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Licenciamento: LAS RAS	2100.01.0003690/2021-98	URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Shekinah Granitos Ltda		CPF/CNPJ: 17.881.680/0001-00	
Endereço: Fazenda Piaui_Piemontês		Bairro: Zona Rural	
Município: Araçuaí - MG	UF: MG	CEP: 39.600-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Sinval Lopes da Silva		CPF/CNPJ: 252.500.946-00	
Endereço: Rua Salvador, 964		Bairro: Planalto Vila Magnólia	
Município: Araçuaí/MG	UF: MG	CEP: 39.600-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Piaui Piemontês		Área Total (ha): 200,9002	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2505 CRI Araçuaí; 4423 CRTDCPJ Araçuaí (Posse)		Município/UF: Araçuaí	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103405-79C38477564441EAA61C7BE9E423AE3A; MG-3103405-F1CC1C48065349AA9F28972B57D2A1A2			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	6,0160	hectare	
	--	--	

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Mineração		Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	6,0160	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	6,0160	Floresta Decidual (FED) Estacional Submontana	Inicial	6,0160
Total:	6,0160		Total:	6,0160
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Parte aérea, tocos e raízes	72,1565	m³	
		72,1565*	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Roger Spósito das Virgens - MASP: 1147734-6 Data da Vistoria: 22/04/2021				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 30/07/2021 Validade: Nos termos do D.E. 47.749/19, a validade desta autorização é coincidente com o LAS/RAS.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO MAPA DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP - DOCUMENTO SEI 24544408 ESTA AUTORIZAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	199.902	8.119.864
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo em caráter corretivo	SIRGAS2000	24K	200.001	8.119.788
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental				
Item	Descrição da Condicionante			Prazo**
1	Apresentar a unificação das áreas das duas glebas do imóvel em um único Cadastro ambiental rural			6 meses
2	Apresentar protocolo de Proposta de Compensação Minerária junto URFBIO Nordeste			6 meses
3	Executar as medidas mitigadoras constantes neste parecer e no doc SEI 31005199			Durante a vigência da autorização

* *Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

*O volume autorizado será para uso exclusivamente interno no imóvel.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 06/08/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33067487** e o código CRC **9A6BDCA**.